



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Resolução nº 22, de 22 de dezembro de 2016.

Dá nova redação ao artigo 29 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia.

Elcio Rigotto Zapparoli, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O "caput" ao artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 29 – A eleição para a renovação da Mesa da Câmara Municipal e das Comissões Permanentes para o biênio seguinte, realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompeia, 22 de dezembro de 2016.



Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



Eunice Ribeiro
Assessora de Administração Geral